



Jornal Oficial RIO DAS OSTRAS

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1534 • Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2023

Prefeitura inaugura novo prédio da Escola Municipal Fany Batista, em Nova Aliança

Depois de uma década de espera, os moradores de Nova Aliança receberam na tarde desta sexta-feira, 3 de fevereiro, o novo prédio da Escola Municipal Fany Batista Esteves.

Toda climatizada e com capacidade de atender mais de 400 alunos, a nova unidade tem seis salas de aula, além das salas de Leitura, Multimeios, de Recursos, dos Professores e da Direção.



As instalações incluem duas copas, secretaria, espaços para arquivo, almoxarifado, despensa para guardar mantimentos, quatro lavabos e três banheiros, sendo um deles acessível.

A unidade vai funcionar nos três turnos para atender alunos do Fundamental I do Ensino Regular e dos Módulos I e II da Educação de Jovens e Adultos.

PIONEIRA – A Escola Municipal Fany Batista Esteves é uma das primeiras unidades escolares do Município, tendo sido criada ainda na época anterior à emancipação político-administrativa de Rio das Ostras, em 1992. A unidade fica na rua Marcela Ferreira Martins, s/nº, em Nova Aliança.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515

 **Jornal Oficial**
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação
Tel: 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública



ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3515/2023

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.870, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a GESTÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS de competência da SEMAP, através de Gerência de Resíduos Sólidos, e o serviço de recolhimento de resíduos da construção civil – RCC, mediante caçambas estacionárias no Município de Rio das Ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação de regência, alínea “a”, inciso I, do art. 100, da LOMRO, em consonância ao processo administrativo nº 23987/2020,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 005, de 26 de setembro de 2008, que Institui o Código de Meio Ambiente do Município de Rio das Ostras, estabelece normas gerais para a administração da qualidade ambiental em seu território;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 0043, de 18 de dezembro de 2015, que Institui o Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal – SISLAM e altera a Lei nº 508, de 20 de dezembro de 2000, que deu nova redação ao Código Tributário Municipal – CTM;

CONSIDERANDO a Norma Operacional – NOP, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA nº 27/2015, para licenciamento de atividades de coleta e transporte rodoviário de Resíduos da Construção Civil – RCC;

DECRETA:

Art. 1º A exploração dos serviços de recolhimento de resíduos da construção civil - RCC será autorizada pela Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, mediante expedição de alvará eletrônico após vistoria prévia e cumprimento das exigências impostas pelos órgãos fiscalizadores.

Parágrafo Único. Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP, a emissão da respectiva Certidão Ambiental, de acordo com as disposições deste Decreto, do disposto na Lei Municipal nº 508/2000, na Lei Complementar Municipal nº 0043/2015, e demais regimentos municipais incidentes a qual dará anuência a outros órgãos municipais acerca da conformidade do licenciamento ambiental.

Art. 2º Os serviços de que trata este Decreto serão executados mediante o uso de caçambas e/ou demais veículos/equipamentos que executem a coleta de resíduos não perigosos.

Parágrafo único. As caçambas serão operacionalizadas e transportadas por veículo automotor dotado de equipamento apropriado para esta finalidade.

Art. 3º Como condição para a obtenção do alvará de funcionamento/prestação dos serviços de recolhimento de resíduos da construção civil - RCC, as empresas deverão ser regularmente inscritas nos cadastros municipais mobiliários e possuir licenciamento ambiental municipal na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP, através da Certidão Ambiental, contemplando a autorização para a área de armazenamento das caçambas vazias, garagem e sua devida destinação dos resíduos reutilizáveis ou não.

Parágrafo único. A empresa deverá apresentar a licença do local da destinação final no ato dos procedimentos da Certidão Ambiental.

Art. 4º Os resíduos de que trata este Decreto deverão ser de

característica inerte, resultantes de serviços de construção civil (caliça e entulhos), de escavações (terra) e etc., não sendo permitida a colocação de lixo doméstico.

Art. 5º As caçambas a serem utilizadas nos serviços regulamentados na forma deste Decreto, deverão ser adequadas com as seguintes exigências técnicas, em consonância com a Norma Operacional – NOP, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA nº 27/2015;

contar com as seguintes dimensões externas máximas:

3,00m (três metros) de comprimento;
1,75m (um metro e setenta e cinco centímetros) de largura;
1,70m (um metro e setenta centímetros) de altura.

possuir sinalização com faixas refletivas, tipo adesivo refletivo, na face frontal e posterior da caçamba, bem como em suas laterais;

contar com a aplicação de fitas refletivas de 5cm (cinco centímetros) de largura e 30cm (trinta centímetros) de comprimento, no mesmo padrão estabelecido na Resolução nº 132/2002, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, ou outra normatização que venha a substituí-la ou complementá-la;

apresentar impresso nas duas faces laterais da caçamba, modelo para programação visual para caçamba coletora de resíduo da construção civil (RCC) classes A, B, C (25x40cm), conforme modelo e o que determina o Anexo II, da Norma Operacional – NOP, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA nº 27/2015;

trazer impresso nas duas faces laterais da caçamba, na cor preta, com altura de 7cm (sete centímetros), os seguintes dizeres: “Proibido Colocar Lixo – Sujeito a Multa”;

apresentar abertura para o escoamento de água, evitando-se a proliferação de insetos.

Art. 6º A disposição das caçambas, para a prestação de serviços em terrenos particulares ou nos logradouros públicos, deverá obedecer às seguintes normas:

ser colocada, sempre que possível, dentro dos limites do terreno da obra a que serve;

na impossibilidade de a caçamba ser colocada dentro dos limites do terreno, poderá ser colocada no leito carroçável da via pública, desde que sejam respeitadas as determinações do art. 182 do Código de Trânsito Brasileiro, observadas as seguintes determinações:

não poderá ser colocada em curva vertical ou horizontal que comprometa a visibilidade das mesmas, devendo obedecer ao sentido de circulação da via;

a maior medida da caçamba, entre a largura e o comprimento, deverá estar paralela à guia ou ao eixo da via;

estar afastada 30cm (trinta centímetros) das guias e não obstruindo bocas de lobo;

a permanência deverá obedecer ao horário regulamentar de carga e descarga para os locais onde houver;

nos casos não previstos nas alíneas anteriores, e nas áreas de estacionamento rotativo, deverá ser requerida autorização especial à Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN.

para a colocação de caçamba na calçada, necessitará de autorização para aqueles locais onde a largura da calçada comporte a caçamba,



mais um mínimo de 1,20m (um metro e vinte centímetros) livre para a circulação de pedestres, entre a caçamba e o alinhamento da via pública.

Art. 7º No que concerne à carga e ao transporte das caçambas, deverão ser observadas as seguintes determinações:

é proibido a utilização das caçambas que armazenam e transportam entulhos para o armazenamento e transporte de cargas perigosas, nocivas à saúde, de produtos perecíveis ou que exalem mau cheiro, de líquidos e lixo;

o volume máximo de material permitido na caçamba será limitado pela altura da mesma;

durante a carga e a remoção da caçamba deverão ser adotadas as precauções para evitar prejuízos à limpeza das vias públicas;

é proibido deixar caçamba vazia em local onde não será utilizada, devendo a mesma estar no respectivo depósito fechado, não sendo permitida a colocação em vias públicas, calçadas e áreas abertas, salvo se estiver em prestação de serviços;

a caçamba utilizada para a remoção de entulho, ou seja, materiais inertes de construção civil, que contenham tijolos, pedaços de concreto simples ou armado, materiais cerâmicos, massa de revestimento, areia, terra, pedras, britas, telhas, pisos, azulejos, lajotas e materiais afins, não poderá conter qualquer outro tipo de material, como podas de árvores ou jardins, latas, móveis, pneus e outros, diversos daqueles relacionados;

a caçamba utilizada para os demais materiais, não poderá conter entulhos;

o operador de caçamba deverá observar, no momento da sua retirada para o deslocamento até o local de disposição dos resíduos, se existe no seu interior sacos de lixo domiciliar, sendo que, se houver, deverão ser retirados e deixados no passeio público, para a coleta pela empresa encarregada deste serviço, caso seja o dia da coleta;

recolher imediatamente a caçamba após o prazo de 72h (setenta e duas horas) úteis, independentemente da quantidade de volume depositado na caçamba ou quando atingir sua capacidade máxima antes do prazo de 72h (setenta e duas horas) úteis;

as caçambas deverão ser dotadas de tampa ou outro dispositivo de cobertura adequado, de modo a impedir a queda de materiais durante o período de transporte, além de que seja capaz de restringir o seu conteúdo ao volume máximo de sua capacidade, limitado à sua altura e à sua largura.

Art. 8º Toda prestação de serviços em que seja utilizado a locação de caçamba estacionária, deverá a empresa locatária, emitir uma Ordem de Serviço – OS em duas vias iguais, que ficará à disposição do locador e do locatário, quando solicitado pela fiscalização, conforme modelo apresentado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 9º Será considerada infratora, quando do uso de caçamba, a empresa e/ou o usuário contratante que não observar as normas contidas neste Decreto, bem como na Lei Municipal nº 1.870/2014 e na Lei Complementar Municipal nº 005/2008, estando sujeitos às penalidades estabelecidas nestes diplomas legais, sem prejuízo das demais sanções incidentes.

Art. 10. Todos e quaisquer danos ao patrimônio público, ao pavimento, ao passeio, à sinalização ou a quaisquer equipamentos urbanos que venham a ser causados pela colocação, remoção ou permanência das caçambas na via pública, são de exclusiva responsabilidade da empresa transportadora, que deve arcar com os respectivos custos de substituição, execução e reinstalação.

Parágrafo único. São também de exclusiva responsabilidade do transportador os danos eventualmente causados a terceiros.

Art. 11. A empresa que não estiver atendendo às normas estabelecidas neste Decreto, terá 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação deste Ato, para a regularização, sob pena de suspensão ou cancelamento do alvará de funcionamento e demais penalidades cabíveis.

Art. 12. A fiscalização dos serviços ora regulamentados é atribuída aos seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP;

Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTTRAN;

Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP;

Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, por meio da Coordenadoria Municipal de Fiscalização – COMFIS;

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / Vigilância Sanitária – VISA.

Art. 13. As Secretarias Municipais Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP, Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTTRAN e Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP, adotarão as medidas necessárias, objetivando a divulgação das normas estabelecidas neste Decreto, bem como a conscientização dos usuários e das empresas prestadoras de serviço.

Art. 14. O operador responsável pela caçamba poderá ser autuado em caso de uso inadequado, quando for constatado o armazenamento e o transporte de materiais orgânicos perigosos e nocivos à saúde, nos termos da legislação municipal em vigor.

Art. 15. Os documentos necessários para obtenção da Certidão Ambiental, através de procedimento próprio, com abertura do processo no Protocolo Geral da Prefeitura serão:

formulário de cadastro preenchido (fornecido pela SEMAP);

contrato Social da empresa;

o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da empresa;

documento de Identificação / CPF dos sócios;

documento de titularidade do imóvel ou Contrato de Locação do imóvel;

a Inscrição Municipal – Alvará de Localização e Funcionamento;

declaração contendo a quantidade de caminhões e caçambas utilizados pela empresa;

declaração contendo a informação de que não realiza os serviços de armazenamento de resíduos, lavagem, manutenção e reparação dos veículos transportadores e caçambas estacionárias;

licença do transporte dos caminhões ou protocolo de entrada no processo do órgão estadual Instituto Estadual do Ambiente – INEA;

licença do local da destinação final;

Art. 16. Este Decreto não exime as empresas de obterem as demais licenças, alvarás, autorizações exigidas por Lei.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 18. Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP, enquanto gestora dos serviços públicos de limpeza urbana, podendo efetuar consultas aos demais órgãos da Administração Municipal.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de fevereiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3515/2023

LOGOTIPO DA EMPRESA

TEL.:

CNPJ:

ENDEREÇO:

LOCADOR: _____

ENDEREÇO: _____

Tel.: _____

DATA DE LOCAÇÃO: ____/____/____

DATA PREVISTA PARA RETIRADA: ____/____/____

RESPONSABILIDADE DO LOCADOR:

- Colocação de caçambas identificadas e com adesivos reflexivos;
- Colocação das caçambas paralelas ao sentido das vias;
- Retirar as caçambas quando estiverem cheias;
- Retirar a caçambas no prazo de 72h (setenta e duas horas), independentemente da quantidade de resíduo;
- Observar as leis de trânsito do local.

RESPONSABILIDADE DO LOCATÁRIO:

- Não jogar lixo doméstico nas caçambas;
- Não ultrapassar o limite da caçamba;
- Não colocar a caçamba em posição diferente da forma em que foi disposta;
- É obrigado informar ao locatário quando a mesma estiver cheia.

Locador

Todas as normas acima são baseadas no Código Brasileiro de Trânsito e no Código Municipal de Limpeza Urbana (Lei nº 1.870/2014).

DECRETO Nº 3516/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$40.626,77 (quarenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3516/2023

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.2.647 SEMEDE - Profissionais da Educação 30% - Ensino Fundamental	0552	3.1.90.96.00 - 1.500.0000	29.126,77	
02.16 - 12.365.0004.2.642 SEMEDE - Profissionais da Educação 70% - Creche	-	3.1.90.92.00 - 1.500.0000		29.126,77
02.16 - 27.811.0089.2.532 SEMEDE - Programa Bolsa Atleta	0790	3.3.90.48.00 - 1.704.0104	11.500,00	
02.16 - 27.811.0089.2.534 SEMEDE - Promoção e Participação em Eventos Esportivos e de Lazer	0793	3.3.90.32.00 - 1.704.0104		11.500,00
TOTAL			40.626,77	40.626,77

DECRETO Nº 3517/2023

Regulamenta o Seguro de Acidentes Pessoais – APP, no Transporte Público Coletivo de Passageiros, previsto no artigo 34 da Lei 1451/2010. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter a qualidade dos serviços do Transporte Público Coletivo de Passageiros, do Município de Rio das Ostras;

CONSIDERANDO o Transporte ser um direito social devidamente previsto no Art. 6º da Constituição Federal e diante do princípio da continuidade, o serviço deve ser prestado de forma ininterrupta e eficiente à população;

CONSIDERANDO que a apresentação de apólice de seguro APP, em favor de terceiros por assento, com cobertura para danos por pessoa atingida e por danos materiais, é no artigo 34 da Lei 1451/2010.

DECRETA

Art. 1º O permissionário deverá comprovar a contratação de Seguro de Acidentes Pessoais – APP, em conformidade com a capacidade de transporte do veículo, correspondendo ao valor mínimo de 20.000 (vinte mil) UFIR/RJ por passageiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0085/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2018-SEMEDE, SEUS TERMOS ADITIVOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 5619/2022,



RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) relacionado(s) nos Anexos Único, como responsável(is) pela(s) fiscalização do Contrato nº 010/2018-SEMEDE, seus Termos Aditivos, Pregão Presencial nº 016/2015, Processo Administrativo nº 19048/2015, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, e da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º A servidora Rosania da Costa Laprovitera exercerá função específica de fiscalização ostensiva e administrativa, exclusivamente, sobre equipamentos e utensílios (patrimônio) relativos à alimentação escolar.

Art. 3º Esta Portaria derroga as Portarias nºs 468/2022 e 1202/2022 em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da assinatura do Termo Aditivo nº 10; 07 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0085/2023

PROCESSOS Nº	OBJETO	CONTRATO PERÍODO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL				
			NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	SECRETARIAS	
19048/2021	Preparo de Alimentos para os Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino	010/2018 A partir de 16/02/2018 – Contrato vigente	A partir de 16/02/2018 – Contrato vigente	Flávia Fernandes Gomes	Nutricionista III	9293-2	UNIDADES DA SEMEDE
		A partir de 05/05/2022 – Contrato vigente	Ana Paula Fernandes Nogueirinha	Chefe de Divisão	8570-7		
		A partir de 05/05/2022 – Contrato vigente	Juliana Pereira da Silva	Nutricionista III	18689-9		
		A partir de 05/05/2022 – Contrato vigente	Larissa de Souza Torregrosa	Nutricionista III	18563-9		
		A Partir de 16/02/2018 – Contrato vigente	Roberta de Lemos Santos	Nutricionista III	17767-9		
		A Partir de 07/12/2022 – Contrato vigente -Termo Aditivo nº 10	Rosania da Costa Laprovitera	Coordenadora de Segmento	3699-4		
		A Partir de 07/12/2022 – Contrato vigente -Termo Aditivo nº 10	Jeane Felix da Silva	Diretora de Departamento	9544-3	UNIDADES DA SEMAS	
			Simone Vieira de oliveira	Nutricionista	6680-0		

PORTARIA Nº 0086/2023

DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 5851/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora Giselly Leão de Oliveira, Assessor Administrativo, matrícula nº 14522-0, referente a responsabilidade de responder interinamente pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora Rogéria Crespo da Silva Tavares, Assistente I, matrícula nº 14427-4, para responder interinamente pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



PORTARIA Nº 0087/2023

DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 5853/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora Andréia Regina da Costa Silva Fonseca, Agente Administrativo, matrícula nº 4662-0 referente a responsabilidade de responder interinamente pela Casa da Criança do Âncora, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora Rosinete Bispo N. Ramos Rodrigues, Diretor de Unidade, matrícula 15082-7, para responder interinamente pela Casa da Criança do Âncora, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0088/2023

DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 5855/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora Rosinete Bispo N. Ramos Rodrigues, Diretor de Unidade, matrícula nº 15082-7 referente a responsabilidade de responder interinamente pelo Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora Sonia Lopes Cunha da Silva, Assessor Administrativo, matrícula nº 14987-0, para responder interinamente pelo Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0089/2023

EXONERA, NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0033/2023-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º DISPENSAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO III desta Portaria, da(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 4º DESIGNAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO IV desta Portaria, para desempenhar(em) a(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 5º O(s) servidor(es), relacionados no Anexos I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 6º Comunicamos que é facultado, exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ANEXO I DA PORTARIA Nº 0089/2023
EXONERAR, A PEDIDO, CONFORME PA Nº 5608/2023, A CONTAR DE 06/02/2023:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
18285-0	Eduardo Salge da Fonseca e Cunha	Assistente Jurídico I - CC1	SECTRAN, à disposição da PGM

EXONERAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
18038-6	Bruna da Silva Souza	Assistente III - CC4	SEMUSA
17274-0	Raphaele Cristina Sabino de Rezende	Assistente IV - CC7	SEMEDE, à disposição da SEMAS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0089/2023
NOMEAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
171.XXX.XXX-65	Carolina de Aguiar Paula Cortes	Assistente III - CC4	SEMUSA
129.XXX.XXX-09	Jonatas Mendonça Resende Santos	Assistente IV - CC7	SEMEDE, à disposição da SEMAS
116.XXX.XXX-90	Guilherme Miraldi da Silva Santos	Assistente Jurídico I - CC1	SECTRAN, à disposição da SESEP

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0089/2023
A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
11085-0	Alan Siqueira Vermelho	Assessor Técnico II - FGA2	SEMOP

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0089/2023
A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
17792-0	Barbara Magdalão dos Santos	Assessor Técnico II - FGA2	SEMOP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)



DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3799/2022 (SEMOP)

ADJUDICO e HOMOLOGO a Licitação por Concorrência Pública nº 009/2022, a favor da empresa TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 29.167.442/0001-09, no valor de R\$ 12.332.227,24, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de rede de esgoto sanitário, drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e calçadas da rua Palmeiras, rua Coqueiros e partes das ruas das Avencas, rua das Hortênsias, rua das Begônias, avenida Luiz Viana Filho, rua sem nome 1, rua das Acácias, rua das Papoulas, travessa 2 e rua das Orquídeas - bairro Verdes Mares - município de Rio das Ostras/RJ, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 02 de fevereiro de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

SEMAD Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0089/2023-SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 26433/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 26433/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de fevereiro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0090/2023

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 4659/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 4659/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de fevereiro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0091/2023-SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 16210/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 16210/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de fevereiro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0092/2023-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 5880/2023,

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

Art.3º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias a servidora relacionada no ANEXO III desta Portaria.

Art.4º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO IV desta Portaria.

Art.5º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO V desta Portaria.

Art.6º Conceder COMPLEMENTO DE FÉRIAS a servidora relacionada no ANEXO VI desta Portaria.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de fevereiro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0092/2023 -SEMAD
CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS



NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO
AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Edgard Rodrigues dos Santos/Agente Administrativo/
Encarregado/10870-7/2021/2022/02/03/2023/31/03/2023/
SEMAP/30
Marcio da Mota Souza/Guarda Civil Municipal - GCM/3077-
5/2021/2022/02/03/2023/31/03/2023/SEMAP/30
Alessandra Gomes Rodrigues Tanos/Prof. Ciencias - LP/Assessor
Tecnico II/9143-0/2017/2018/06/03/2023/04/04/2023/SEMEDE/30
Alex Joia Machado/Agente
Administrativo/3200-0/2022/2023/01/03/2023/30/03/2023/
SEMEDE/30
Grazielle Pereira Siqueira de Jesus/Auxiliar de Secretaria
Escolar/17608-7/2021/2022/01/03/2023/30/03/2023/SEMEDE/30
Marina Gomes Balbino Mota/Merendeira - C.E./2351-
5/2022/2023/01/03/2023/30/03/2023/SEMEDE/30
Mirian Ribeiro da Cruz/Auxiliar de Secretaria
Escolar/17958-2/2021/2022/06/03/2023/04/04/2023/SEMEDE/30
Natalia Miguel Isau/Assistente IV/15020-
7/2021/2022/01/03/2023/30/03/2023/SEMEDE/30
Silvia de Sousa Mendes/Professor FAETEC I
(cedido)/16937-4/2021/2022/02/03/2023/31/03/2023/SEMEDE/30
Genaldo Benevides/Assistente I/15108-
4/2021/2022/01/03/2023/30/03/2023/SEMOP/30
Elia Marvila de Oliveira/Agente Administrativo/Chefe de
Divisao/4703-1/2021/2022/06/02/2023/07/03/2023/SEMAS/30

ANEXO II DA PORTARIA 0092/2023 -SEMAD
CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO
AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Clebson de Jesus Almeida/Fiscal de
Transporte/11119-8/2021/2022/15/03/2023/03/04/2023/
SECTRAN/20
Carlos Alberto Ferreira das Neves/Assistente
Executivo/15671-0/2021/2022/06/03/2023/25/03/2023/SEMAP/20
Heronildo Martins da Silva/Assessor
Administrativo/14523-8/2021/2022/06/03/2023/25/03/2023/
SEMAP/20
Jose Eduardo da Silva/Assistente IV/16781-
9/2021/2022/13/03/2023/01/04/2023/SEMAP/20
Carla Mara Calixto Monteiro da Silva Neves/Assistente
IV/14967-5/2022/2023/01/03/2023/20/03/2023/SEMEDE/20
Diogo da Silva Baptista/Motorista/Coordenador de
Segmento/17480-7/2021/2022/17/03/2023/05/04/2023/SEMEDE/20
Jaqueline Martins de Araujo/Agente
Administrativo/2197-0/2022/2023/06/03/2023/25/03/2023/
SEMEDE/20
Lidiane Viana de Carvalho/Assistente
Executivo/14462-2/2021/2022/06/03/2023/25/03/2023/SEMEDE/20
Sueli Garcia/Merendeira - C.E./3692-
7/2022/2023/06/03/2023/25/03/2023/SEMEDE/20
Tathiana Gomes Vianna/Auxiliar de Secretaria
Escolar/17755-5/2021/2022/06/03/2023/25/03/2023/SEMEDE/20
Ana Carolina de Souza Goncalves/Secretario
Executivo/16778-9/2021/2022/06/03/2023/25/03/2023/SEMOP/20

ANEXO III DA PORTARIA 0092/2023 -SEMAD
CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Charles Aloisio Brochado/Fiscal de de
Transporte/10842-1/2021/2022/03/03/2023/12/03/2023/
SECTRAN/10
Rivail Augusto Gibaja Gripp/Fiscal de de
Transporte/10846-4/2021/2022/16/03/2023/25/03/2023/
SECTRAN/10
Carlos Henrique Tenoro/Fiscal Sanitario/
Coordenador/1949-6/2022/2023/27/03/2023/05/04/2023/
SEMAP/10
Adenil Luiz de Souza Brito Barreto/Auxiliar de Secretaria

Escolar/16425-9/2021/2022/15/03/2023/24/03/2023/SEMEDE/10
Gilbert Campos Vilalva da Silva/Aux. Desenv. Infantil/Assessor
Tecnico II/9594-0/2021/2022/21/03/2023/30/03/2023/SEMEDE/10
Nathalia Ferreira da Cunha/
Psicopedagogo/18538-8/2022/2023/28/03/2023/06/04/2023/
SEMEDE/10
Sandra da Silva Pedroza/Assistente
Executivo/18205-2/2022/2023/28/03/2023/06/04/2023/SEMEDE/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0092/2023 -SEMAD
CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS
Luana Alves Rodrigues/Aux. Servicos Gerais/Chefe de Divisao de
Projetos/9941-4/2021/2022/13/03/2023/22/03/2023/SECTRAN/10
Julio Cesar dos Santos Hani Felix/Fiscal de Transporte/Dir Dpto
Des Proj e Convenios/10351-9/2022/2023/27/02/2023/08/03/2023/
SECTRAN/10
Roberta Hani Felix/Fiscal de Transporte/Inspetor de
Transporte/11101-5/2021/2022/27/02/2023/08/03/2023/
SECTRAN/10
Carlos Renato Gomes Bersot/Guarda Civil Municipal - GCM/6417-
3/2020/2021/22/03/2023/31/03/2023/SEMAP/10
Rute Silvino da Silva/Auxiliar Administrativo/Dir Depto Cons Plan
Ambiental/6091-7/2021/2022/27/03/2023/05/04/2023/SEMAP/10
Silvana Faria Sarzedas/Biologo/Gerente de Contas e
Controle/2144-0/2021/2022/06/03/2023/15/03/2023/SEMAP/10
Altair da Silva/Secretario
Executivo/14435-5/2022/01/03/2023/10/03/2023/SEMEDE/10
Andrea da Silva Rodrigues/Agente Administrativo/Coordenador de
Segmento/4529-2/2021/2022/20/03/2023/29/03/2023/SEMEDE/10
Jose Ricardo Martins de Souza/Assistente I/14692-
7/2021/2022/22/03/2023/31/03/2023/SEMEDE/10
Marcio Ribeiro de Oliveira/Agente Administrativo/Assessor Tecnico
I/4821-6/2021/2022/01/03/2023/10/03/2023/SEMEDE/10
Marta Franca Carneiro de Freitas/Merendeira - C.E./6049-
6/2021/2022/06/03/2023/15/03/2023/SEMEDE/10
Clayson Marlei Figueiredo/Engenheiro
Civil/6189-1/2021/2022/24/03/2023/02/04/2023/SEMOP/10
FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS
Amanda Ferreira Pinto Magalhaes/Agente Administrativo/Assessor
Tecnico I/11254-2/2021/2022/01/03/2023/15/03/2023/SEMAP/15
Marcos Flavio Miranda de Souza/Agente
Administrativo/18066-1/2021/2022/06/03/2023/20/03/2023/
SEMEDE/15
FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS
Vanderlei Rufino da Silva/Assistente IV/15603-
5/2021/2022/06/03/2023/25/03/2023/SEMAP/20
Alex Knupp Figueredo/Agente
Administrativo/18118-8/2021/2022/13/03/2023/01/04/2023/
SEMEDE/20
Fernanda dos Santos Pinto/Secretario
Escolar/17973-6/2021/2022/01/03/2023/20/03/2023/SEMEDE/20
Juliana Pereira da Silva/Nutricionista III/18689-
9/2022/2023/13/03/2023/01/04/2023/SEMEDE/20

ANEXO V DA PORTARIA 0092/2023 -SEMAD
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Francine Merlim de Souza/Agente
Administrativo/19181-7/2022/2023/13/03/2023/22/03/2023/
SEMAP/10
Carla Peixoto de Souza/Professor I/Coordenador de
Segmento/4673-6/2022/2023/01/03/2023/10/03/2023/SEMEDE/10
Andreia Gomes de Almeida/Assistente IV/15828-
3/2022/2023/06/02/2023/15/02/2023/SEMAP/10

ANEXO VI DA PORTARIA 0092/2023 -SEMAD
COMPLEMENTO DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO



AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Fabiana de Jesus Alves/Agente Administrativo/Assessor Técnico
III/8714-9/2020/2021/20/03/2023/24/03/2023/SEMOP/5
Clayson Marlei Figueiredo/Engenheiro
Civil/6189-1/2020/2021/20/03/2023/23/03/2023/SEMOP/4

PORTARIA Nº 0093/2023 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 5882/2023,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de fevereiro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0093/2023 – SEMAD

PORTARIA N.º NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO
AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
0080/2023 - Elia Marvila de Oliveira/Agente Administrativo/Chefe de
Divisao/4703-1/2021/2022/13/03/2023/11/04/2023/SEMAS/30
0060/2023 - Josilane das Gracas Medina Nogueira/
Auxiliar Educacional/Sub Munc Gestao de
Pessoas/19703-3/2022/2023/01/02/2023/10/02/2023/SEMEDE/10
0997-2022 - Luanna Machado Oliveira/Assistente IV/15746-
5/2021/2022/23/02/2023/04/03/2023/SEMA/10

PORTARIA Nº 0094/2023 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 5884/2023,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as Férias concedidas ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de fevereiro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0094/2023 – SEMAD

PORTARIA N.º NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO
AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/A CONTAR DE
0955/2022 - Antonio Ignacio da Silveira Filho/Medico de
Familia/4931-0/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/31/01/2023

PORTARIA Nº 0095/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de fevereiro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0095/2023 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	USUFRUIR	PROC. ADM
Maria de Lourdes do Nascimento Vitorino	6565-0	Fiscal de Obras e Posturas	2017/2022	27/03/2023 a 10/04/2023	3813/2023
Renata Ferreira Vieira Abdala	9589-3	Auxiliar de Enfermagem	2015/2020	02/03/2023 a 31/03/2023	4132/2023
Odileia Curvello da Conceição	9402-1	Auxiliar Administrativo	2015/2020	02/03/2023 a 31/03/2023	4133/2023
Juliano Vieira de Salles	6645-1	Médico Clínico Geral	2004/2009	03/04/2023 a 02/05/2023	4134/2023
Maristela França de Souza	9244-4	Agente de Combate as Endemias	2015/2020	02/03/2023 a 16/03/2023	4243/2023
Ana Cristina de Carvalho Miranda Guerrieri	2651-4	Médico Pediatra	2017/2022	02/03/2023 a 31/03/2023	4246/2023
Maria Aparecida do Carmo Zanon Peçanha	9749-7	Agente de Combate as Endemias	2010/2015	01/05/2023 a 30/05/2023	4250/2023

PORTARIA Nº 0096/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de fevereiro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0096/2023 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
DIANA DA SILVA MARINHO	17828-4	ENFERMEIRO II	1 DIA 09/01/2023	1960/2023
MÔNICA BEATRIZ DE OLIVEIRA BARCELOS PESSANHA	2454-6 E 4424-5	PROFESSOR I	60 DIAS 23/01/2023 A 23/03/2023	3621/2023
ELISANGELA DA SILVA VERAS	16397-0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	67 DIAS 21/11/2022 A 26/01/2023	42526/2022
IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES	7670-8	TÉCNICO AGRÍCOLA	1 DIA 23/11/2022	42693/2022
CLAUDIA MARIA CELEM SILVA GAMA	3718-4	PROFESSOR I	1 DIA 14/12/2022	43582/2022
DIANA DA SILVA MARINHO	17828-4	ENFERMEIRO II	1 DIA 10/12/2022	44961/2022
PAULO CESAR DOS SANTOS	9886-8	MECÂNICO DE AUTOMOVEIS	1 DIA 12/12/2022	44971/2022
FABIANA CASTRO DA SILVA SANTOS	19335-6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10 DIAS 13/12/2022 A 22/12/2022	45038/2022
ISIS DE LIMA GARCIA	18228-1	ENFERMEIRO II	1 DIA 20/12/2022	46058/2022

PORTARIA Nº 0097/2023 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE

Art.1º REDUZIR a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de fevereiro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0097/2023 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERCENTUAL	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Aline Ulrick Mendes Ribeiro	2418-0	Professor I	50%	01 ano/ DATA DA PUBLICAÇÃO	44616/2022
Angela Maria Leal da Silva Soares	7450-0 e 8770-0	Professor	40%	01 ano/ DATA DA PUBLICAÇÃO	44031/2022

PORTARIA Nº 0098/2023 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE

Art.1º RENOVAR a redução de carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de fevereiro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0098/2023 – SEMAD



NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PERCENTUAL	PROC. ADM.
Dayana Beatriz de Andrade Andre	10123-0	Auxiliar Administrativo	1 ANO/ 17/01/20223 a 16/01/2024	50%	23200/2021
Elizabeth da Rocha Souza	9043-3	Professor I	1 ANO/ 30/12/2022 a 29/12/2023	50%	5372/2017
Silvia Maria Calvano	4000-2	Fisioterapeuta	1 ANO/ 16/12/2023 a 15/12/2024	50%	25439/2020

PORTARIA Nº 0099/2023 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a Licença para tratar de interesses particulares, concedida ao Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de fevereiro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0099/2023 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PORTARIA	A CONTAR	PROC. ADM.
Andrea Seixas Gonçalves Rosario	10624-0	Professor I	0719/2022	02/02/2022	5113/2023

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora MARCELLE VIANA DE FREITAS, Auxiliar Educacional II, matrícula 18128-5, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 31/01/2023 a 14/07/2023, conforme Processo Administrativo nº 5133/2023.

Rio das Ostras, 03 de fevereiro de 2023.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA PORTARIA Nº 0080/2023 – SEMAD - FÉRIAS

Onde se Lê:

Marília da Silva Viana Rosa/Agente Administrativo/Assessor Técnico III/2024- 9/2021/2022/01/03/2023/10/03/2023/SEMFAZ/10

Leia-se:

Marília da Silva Viana Rosa/Agente Administrativo/Assessor Técnico III/2024-9/2022/2023/01/03/2023/10/03/2023/SEMFAZ/10

ERRATA PORTARIA Nº 0270/2022 – SEMAD – FÉRIAS

Onde se Lê:

Eliete Cabral Segundo/Aux.Enfermagem/2019/2022/02/05/2022/11/05/2022/SEMUSA/10

Leia-se:

Eliete Cabral Segundo/Aux.Enfermagem/2019/2020/02/05/2022/11/05/2022/SEMUSA/10



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO II

ATA DE CREDENCIAMENTO

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 9h, deu-se início ao processo licitatório na modalidade de CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022-SEMAD para credenciamento de leiloeiro oficial para atuar nas licitações na modalidade leilão presencial ou na forma eletrônica, objetivando a alienação de bens moveis em desuso, sucatas ou inservíveis, bens legalmente apreendidos pela fiscalização ou bens de uso comum (não patrimonizados) visando atender as diversas Secretarias, Órgãos de governo, Autarquias e Fundações do Município de Rio das Ostras/RJ. Sob a presidência do Sr. Luis Fernando de Souza Vieira, estando presentes os membros Luciano Henriques da Silva, Henderson Henriques Lopes Machado e Thiago da Silva Ferreira (membro suplente), designados através da Portaria n.º 0955/2022. Compareceram para o ato licitatório: LUCIANE CORRÊA MENDES (CPF 028.892.477-08) representante do Sr. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA (CPF 014.721.886-16) e ANTONIO CARLOS BONAVITA (CPF 506.172.737-15) representante de Sr. JOÃO EMÍLIO DE OLIVEIRA FILHO (CPF 359.957.857-53). Este Presidente acusa o recebimento dos seguintes envelopes pelos correios identificados conforme: JULIANA SEVIDANES DE ARAÚJO (CPF 121.169.427-56), SANDRA REGINA SEVIDANES DE ARAÚJO (CPF 741.875.207-59), JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA (065.132.226-05), RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO (CPF 163.053.507-95), FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO E LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA (CPF 014.721.886-16). O Presidente salienta que esta CPLP II - Comissão Permanente de Licitações e Pregão não participa da elaboração dos Editais e suas respectivas minutas, bem como os orçamentos que geram as estimativas de preços, publicações e/outras, ficando somente atribuídas a esta CPLP II o julgamento de certame de acordo com a Lei Municipal nº 1.770/2013. O Presidente procedeu a aberturas dos envelopes supramencionados e do envelope do participante JOÃO EMÍLIO DE OLIVEIRA FILHO, entregue na abertura desta sessão. Após a abertura dos envelopes, este Presidente passou para vistas pelos participantes e membros desta CPLP II. De acordo com item 5.1.3. procederá a análise das documentações apresentadas, lembrando que o CREDENCIAMENTO será publicado em veículo oficial desta Municipalidade. O Presidente PARALISOU o ato licitatório para atendimento ao item 5.1.3. Os participantes ficarão no aguardo de comunicado informando a data da continuidade do certame, que será enviado através de endereço eletrônico (e-mail) e publicado no Jornal Oficial desta Municipalidade conforme item 5.1.3.1. O Presidente informa aos participantes presentes que poderão comparecer na sala desta CPLP II ou obter informações pelos seguintes canais: telefone (22) 2771-5549 e e-mail cpl2pmro@gmail.com . Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09h42, lavrando-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Membros da Comissão, representantes legais dos participantes presentes, e, por mim, Luciano Henriques da Silva, que secretariei a sessão.

Luis Fernando de Souza Vieira
Presidente da CPLP II
Mat. 2175-0

<p>_____ Henderson Henriques Lopes Machado Membro da CPLP II Mat. 4846-1</p>	<p>_____ Luciano Henriques da Silva Membro da CPLP II Mat. 9285-1</p>	<p>_____ Thiago da Silva Ferreira Membro Suplente da CPLP II Mat. 10625-9</p>
--	---	---

PARTICIPANTES:

LUCIANE CORRÊA MENDES

ANTONIO CARLOS BONAVITA

ATA DE CREDENCIAMENTO

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 16h, deu-se continuidade ao processo licitatório na modalidade de CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022-SEMAD (Processo Administrativo nº 02153/2022) para credenciamento de leiloeiro oficial para atuar nas licitações na modalidade leilão presencial ou na forma eletrônica, objetivando a alienação de bens moveis em desuso, sucatas ou inservíveis, bens legalmente apreendidos pela fiscalização ou bens de uso comum (não patrimonizados) visando atender as diversas Secretarias, Órgãos de Governo, Autarquias e Fundações do Município de Rio das Ostras/RJ. Sob a presidência do Sr. Luis Fernando de Souza Vieira, estando presentes os membros Luciano Henriques da Silva, Henderson Henriques Lopes Machado e Thiago da Silva Ferreira (membro suplente), designados através da Portaria n.º 0955/2022. Este Presidente acusa o recebimento, após o término da primeira sessão, dos seguintes envelopes entregues pelos correios, conforme: GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA (CPF 280.345.868-38) e JULIANA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS (CPF 099.340.807-96). O Presidente salienta que esta CPLP II - Comissão Permanente de Licitações e Pregão não participa da elaboração dos Editais e suas respectivas minutas, bem como os orçamentos que geram as estimativas de preços, publicações e/outras, ficando somente atribuídas a esta CPLP II o julgamento de certame de acordo com a Lei Municipal nº 1.770/2013. O Presidente absorve a documentação entregue posterior ao ato supramencionado, em conformidade com o subitem 5.1.1. que estabelece o seguinte: "Após a publicação do Edital de Credenciamento, qualquer interessado poderá apresentar a documentação de credenciamento, A QUALQUER TEMPO". O Presidente procedeu a abertura dos envelopes citados. Após a abertura desses, este Presidente passou para vistas dos membros desta CPLP II. O Presidente PARALISOU o ato licitatório para atendimento ao item 5.1.3., análise das documentações apresentadas, juntando-se os novos credenciamentos aos entregues na primeira sessão. O Presidente informa que o CREDENCIAMENTO será publicado em veículo oficial desta Municipalidade, Jornal Oficial. Os participantes ficarão no aguardo de comunicado informando a data da continuidade do certame, que será enviado através de endereço eletrônico (e-mail) e publicado no Jornal Oficial desta Municipalidade conforme item 5.1.3.1. O Presidente informa aos participantes que poderão comparecer na sala desta CPLP II ou obter informações pelos seguintes canais: telefone (22) 2771-5549 e e-mail cpl2pmro@gmail.com. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16h45, lavrando-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Membros da Comissão, representantes legais dos participantes presentes, e, por mim, Luciano Henriques da Silva, que secretariei a sessão.

Luis Fernando de Souza Vieira
Presidente da CPLP II



Mat. 2175-0

<p>Henderson Henriques L. Machado Membro da CPLP II Mat. 4846-1</p>	<p>Luciano Henriques da Silva Membro da CPLP II Mat. 9285-1</p>	<p>Thiago da Silva Ferreira Membro Suplente da CPLP II Mat. 10625-9</p>
---	---	---

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 001/2023, constante no Processo Administrativo nº 27462/2022.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação do CNPJ do Contrato nº 001/2023, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"... a EMPRESA PRIME COMÉRCIO E SERVIÇO DE EXTINTORES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.118.086/0001-30, sob o nº, com sede na rua, ...".

LEIA-SE:

"... a EMPRESA PRIME COMÉRCIO E SERVIÇO DE EXTINTORES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.098.197/0001-18,, sob o nº, com sede na rua, ...".

APOSTILAMENTO

Apostilamento a Ata nº 010/2023 constante do Processo Administrativo Licitatório nº 7036/2022.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação na numeração do item tendo em vista a constatação de erro de digitação, sem alterar e/ou comprometer o valor total da Ata.

ONDE SE LÊ:

03 / AMPLA CONCORRÊNCIA - BANHEIRO QUÍMICO: Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos contendo lavatório, vaso sanitário e mictório, com estrutura fabricada em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisas, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado, placas nas portas indicando masculino ou feminino. Esgotamento através de equipamento a vácuo e higienização com produto biodegradável, sendo feita 02 (duas) limpezas diárias durante o período de utilização. / DIA / 1.337 / 81,70 / 109.232,90.

LEIA-SE:

01 / AMPLA CONCORRÊNCIA - BANHEIRO QUÍMICO: Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos contendo lavatório, vaso sanitário e mictório, com estrutura fabricada em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisas, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado, placas nas portas indicando masculino ou feminino. Esgotamento através de equipamento a vácuo e higienização com produto biodegradável, sendo feita 02 (duas) limpezas diárias durante o período de utilização. / DIA / 1.337 / 81,70 / 109.232,90.

EXTRATO DE CONTRATO (*)

CONTRATO: 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 36338/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 046/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 029/2022

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de pneus automotivos para atender a frota da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras / RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 40664/2022.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTUR.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA.

ASSINATURA: 31/01/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 48.800,00.

- PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0001.2.275
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.21.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 0073/2023 Global
- EMITIDA EM 19/01/2023

PARECER JURÍDICO: Nº 001/2022- LCAB – 25/01/2022 / L.C.A.B. / E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1533, de 1 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 7036/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 170/2022

ASSINADA: 02/02/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

OBJETO: Registrando preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo -

SEDTUR.

PARECER JURIDICO: Nº 168/2022 EAO – 24/10/2022 / E.A.O. / E.G.S.A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: ALBANQ SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP.

VALOR TOTAL R\$ 109.232,90

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / SERVIÇO / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

03 / AMPLA CONCORRÊNCIA - BANHEIRO QUÍMICO: Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos contendo lavatório, vaso sanitário e mictório, com estrutura fabricada em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisas, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado, placas nas portas indicando masculino ou feminino. Esgotamento através de equipamento a vácuo e higienização com produto biodegradável, sendo feita 02 (duas) limpezas diárias durante o período de utilização. / DIA / 1.337 / 81,70 / 109.232,90.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados a ANULAÇÃO da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 189/2022 (Processos Administrativos nos 7290/2022-SEMOP; 17459/2022-SEMACI; 19394/2022-PGM; 19350/2022-SEMAS; 19741/2022-SEMAD; 19463/2022-ASCOMTI; 16575/2022-SEMFaz; 22356/2022-SECTRAN; 22631/2022-SEMUSA), objetivando a eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, sem motorista para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Rio das Ostras fica ANULADO, considerando que o sistema COMPRASNET não divulgou a alteração da data de início da seção para o dia 14/02/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP II - 23/02/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2023 (Processo Administrativo nº 38655/2022-SEMAP), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos para serem utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos, no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal - PSA da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP.

Valor Total Estimado: R\$ 265.711,68

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

CPLP I - 23/02/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 015/2023 (Processo Administrativo nº 43051/2022-SESEP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de bote inflável para salvamento, em atendimento às necessidades da Coordenadoria de Defesa Civil – COMDEC / Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP.

Valor Total Estimado: R\$ 30.536,30

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

CPLP II - 24/02/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2023 (Processos Administrativos nos 7290/2022-SEMOP; 17459/2022-SEMACI; 19394/2022-PGM; 19350/2022-SEMAS; 19741/2022-SEMAD; 19463/2022-ASCOMTI; 16575/2022-SEMFaz; 22356/2022-SECTRAN; 22631/2022-SEMUSA), objetivando a eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, sem motorista para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Rio das Ostras.

Valor Total Estimado: R\$ 2.788.800,00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO 2023

JAMAIS DÊ CARONA

para o sono, o álcool, as drogas ou a imprudência e a distração. Esses não são bons amigos dos motociclistas.

Saiba mais em:

riodasostras.rj.gov.br/educatransito



É MUITO BOM FESTEJAR.
MELHOR AINDA É VOLTAR EM SEGURANÇA
PARA CURTIR MUITOS OUTROS CARNAVAIS



SEMUSA Secretaria de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA.

• Pregão Eletrônico nº 010/2023 (processo administrativo nº 39978/2021), objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem da estrutura operacional a ser implantado no Hospital Campanha, anexo ao Hospital Naelma Monteiro- HMNM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras - SEMUSA.

Data da Sessão: 17/02/2023 às 09:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br/

CÓDIGO DA UASG: 982921

Valor estimado: R\$ 723.981,00.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 4034 * 2771 3516/Email: cplp.semusa@gmail.com ou licitacao.fmsro@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA, situada na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ.

• no dia 03/03/2023 às 09:00 horas, Tomada de Preços nº 001/2023 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 11434/2021), objetivando a contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de reforma do imóvel destinado ao funcionamento do Departamento de Infraestrutura e Serviços Gerais (DESGE). Valor Total Estimado: R\$ 241.906,61.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 4034 * 2771 3516/Email: cplp.semusa@gmail.com ou licitacao.fmsro@gmail.com.

Márcio Montechiari Pietrani
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

SECTRAN Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRAN Nº 008/23

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTRAN, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação exarada no processo abaixo relacionado. Informa ainda que o não

comparecimento no prazo determinado, incorrerá no arquivamento definitivo do referido processo.

PROCESSO Nº / SOLICITANTE
1769/2023 / CLEMENTINO DA CONCEIÇÃO FILHO

PAULO CESAR VIANA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

SEGEP Secretaria de Gestão Pública

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a EDUCARE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19228/2017.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023.

VIGÊNCIA: período de 05 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura.

OBJETO: Viabilização de estágio, conforme quantitativo de vagas disponibilizadas pelas unidades públicas municipais, aos alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino, a realização de estágio obrigatório não remunerado, para desenvolvimento de atividades profissionais conjuntas, relacionadas à contextualização curricular.

SEMOP Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29050/2017

RDM CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

CNPJ: 11.523.942/0001-70

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 03/2018

Diante da “prática de subcontratação de serviços”, objeto do contrato nº 183/2019.

Fica Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 272.710,19 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e dez reais e dezenove centavos).

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2023.
ENG. DANIEL MARTINS GOMES
Secretário Municipal de Manutenção da
Infraestrutura Urbana e Obras Públicas



SEMAS Secretaria de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA
PESSOA IDOSA/ Rio das Ostras**

Criado pela Lei nº 1527/2011

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Dispõe sobre documento de Justificativa de Ausência de Conselheiro às Reuniões convocadas pela presidência do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Rio das Ostras.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Rio das Ostras – CMDPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2022.

Considerando que o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Rio das Ostras – CMDPI é órgão permanente e paritário entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, cabendo-lhe formular, supervisionar, acompanhar, avaliar e fiscalizar as Políticas Públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Rio das Ostras;

Considerando o que determina o Art. 12 da Lei nº 1527/2011, referente a perda do mandato de Conselheiro, no que concerne a faltas;

Considerando ainda o que trata em seu Regimento Interno quanto às faltas em reuniões convocadas pela presidente, conforme preceitua o Art.18º - Perderá o mandato o Conselheiro que faltar sucessivamente e sem justificativa a 03 (três) Reuniões Ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) vezes alternadas; e

§1º - A justificativa por escrito deverá ser enviada à Mesa Diretora, até a data da reunião seguinte.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o documento de Justificativa de Ausência de Conselheiro às Reuniões convocadas pela presidência do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo a data de 27/12/2022.

Cristina Lucia Santana de Sousa
Presidente do CMDPI

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA**

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros deste Conselho para participarem da 1ª Reunião Ordinária do CMDCA do ano 2023, que será realizada no dia 06 de fevereiro, às 13h30, de forma híbrida, presencialmente na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situada à Rua Raul Seixas, s/nº, Quadra 4, Lote 5, Jardim Campomar, Rio das Ostras/RJ, e remotamente por meio de aplicativo Google Meet.

Link para participação remota: meet.google.com/nhg-ddoj-fxu.

Pauta:

1. Aprovação de contas relativas ao Exercício 2022;
2. Fórum das Instituições Não Governamentais;
3. Eleição do Conselho Tutelar,
4. Devolutiva da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
5. Devolutiva de visitas a ONG's;
6. Assuntos Gerais.

ROSENY RICALDE FIGUEIREDO DA SILVA
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Direitos da Criança
e do Adolescente - CMDCA

SESEP Secretaria de Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 - SESEP

DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DAS INSÍGNIAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, do município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art.71, §2º da Lei 2678/2022,

R E S O L V E:

Normatizar o uso obrigatório das Insígnias de Carreira da Guarda Civil Municipal, conforme discriminação e modelo em anexo desta Resolução.

Normatizar o uso obrigatório das Insígnias das Funções de Direção, Coordenação e Comando, conforme discriminação e modelo em anexo desta Resolução.

Insígnia é a representação específica de determinado posto de carreira ou de determinada função dentro da instituição.

As insígnias da Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras classificam-se em:

De Carreira:

GCM 3ª Classe;

GCM 2ª Classe;

GCM 1ª Classe;

Subinspetor;

Inspetor III;

Inspetor II;

Inspetor I;

Inspetor de segmento III;

Inspetor de segmento II;

Inspetor de segmento I.

De função:

Diretor;

Coordenador;

Subcomandante;

Comandante.

Insígnias de Carreira:

As Insígnias de Carreira da Guarda Civil Municipal serão bordadas sobre um Patch de braço com formato de um retângulo de cor preta no tamanho de 7 cm (sete centímetros) de largura por 5 cm (cinco centímetros) de altura, de forma que haja simetria ao ser disposto abaixo da Bandeira do Município (lado direito) e do Brasão da GCM (lado esquerdo).

Parágrafo Único. Será admitida confecção do Patch de braço em material emborrachado para uso com velcro, respeitando layout e tamanho do patch bordado conforme especificado nos incisos II e III do Art. 5º desta resolução.

As Insígnias de Carreira, previstas no Art. 4º, inciso I, alíneas de "a" a "d" terão as divisas indicativas de graduação em barretas horizontais bordadas com 7 mm (sete milímetros) de largura por 56 mm (cinquenta e seis milímetros) de comprimento, quando o patch da insígnia contiver mais que uma divisa deverá ter 3 mm (três milímetros) de distanciamento entre elas, sempre observando a disposição simétrica com o tamanho total do patch (retângulo de 7X5cm).

As divisas do GCM 3ª Classe terá 01 (uma) barreta cinza bordada no centro do patch de cor preta.

As divisas do GCM 2ª Classe: 02 (duas) barretas cinzas bordadas no centro do patch de cor preta.

As divisas do GCM 1ª Classe: 03 (três) barretas cinzas bordadas no centro do patch de cor preta.

As divisas do Subinspetor: 04 (quatro) barretas cinzas bordadas no centro do patch de cor preta.

As Insígnias de Carreira, previstas no Art. 4º, inciso I, alíneas de “e” a “j” terão as divisas indicativas de graduação em ângulo reto com vértice para cima com abertura da base de 56 mm (cinquenta e seis milímetros), os lados com 40 mm (quarenta milímetros) de comprimento cada e 5 mm (cinco milímetros) de largura finalizando com um arco na mesma proporção da abertura da base da última divisa, quando a insígnia contiver mais que uma divisa deverá ter 2 mm de distanciamento entre elas, sempre observando a disposição simétrica com o tamanho total do patch (retângulo de 7X5cm).

Inspetor III: 01 (uma) divisa em ângulo reto sobre o arco, ambos em cor prata centralizada no patch de cor preta.

Inspetor II: 02 (duas) divisas em ângulo reto com a última sobre o arco, ambos em cor prata bordados no centro do patch de cor preta.

Inspetor I: 03 (três) divisas em ângulo reto com a última sobre o arco, ambos em cor prata bordados no centro do patch de cor preta.

Inspetor de segmento III: 01 (uma) divisa em ângulo reto sobre o arco, ambos em cor ouro bordados no centro do patch de cor preta.

Inspetor de segmento II: 02 (duas) divisas em ângulo reto com a última sobre o arco, ambos em cor ouro bordados no centro do patch de cor preta.

Inspetor de segmento I: 03 (três) divisas em ângulo reto com a última sobre o arco, ambos em cor ouro bordados no centro do patch de cor preta.

Insígnias de Função:

As insígnias de Função, previstas no Art. 4º, inciso II, alíneas de

“a” a “d”, podem ser metálicas, bordadas ou sublimadas colocadas sobre ombreiras ou luvas removíveis.

As insígnias de Função serão compostas pelo Brasão da Guarda Civil Municipal em cores sobre uma estrela de cinco pontas dourada (simbolizando o comando e a liderança plena sem divisões ou partições) assentada numa base circular de cor prata ou ouro.

Função de Diretor: 01 (uma) insígnia sobre base circular em cor prata.

Função de Coordenador: 02 (duas) insígnias sobre base circular em cor prata.

Função de Subcomandante: 03 (três) insígnias sobre base circular em cor prata.

Função de Comandante: 03 (três) insígnias sobre base circular em cor ouro.

A cor das ombreiras e das luvas removíveis será na cor preta.

O posicionamento das insígnias e as dimensões das ombreiras e luvas removíveis deverão seguir os modelos do anexo desta resolução.

As insígnias serão fornecidas aos Guardas Cívicos Municipais pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Ao descumprir o disposto nesta Resolução, o Guarda Civil Municipal, que estiver utilizando fardamento sem as devidas insígnias, estará sujeito às sanções disciplinares previstas na forma da Lei Complementar Municipal nº 066/2019 no Art. 134, incisos III e IV, sem prejuízo de aplicação conjunta de outras normas correlatas ao tema.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de janeiro de 2023.

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Segurança Pública

Anexo Resolução 001.2023 Insígnias Carreira



GCM 3ª Classe
Brasão em Negativo
Carreira em Cinza



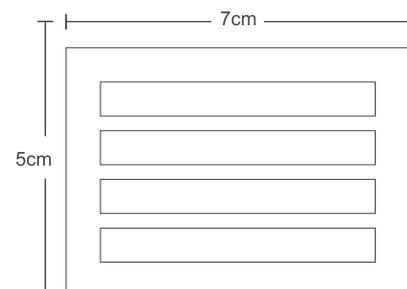
GCM 2ª Classe
Brasão em Negativo
Carreira em Cinza



GCM 1ª Classe
Brasão em Negativo
Carreira em Cinza



GCM Subinspetor
Brasão em Negativo
Carreira em Cinza





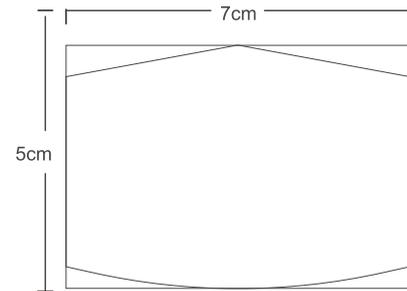
GCM Inspetor 3
Brasão em Negativo
Carreira em Prata



GCM Inspetor 2
Brasão em Negativo
Carreira em Prata



GCM Inspetor 1
Brasão em Negativo
Carreira em Prata



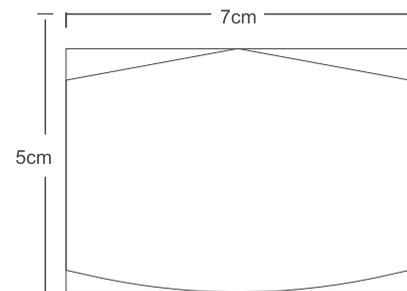
GCM Inspetor de segmento 3
Brasão em Negativo
Carreira em Ouro



GCM Inspetor de segmento 2
Brasão em Negativo
Carreira em Ouro



GCM Inspetor de segmento 1
Brasão em Negativo
Carreira em Ouro



EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO 2023

**USE SEMPRE
CAPACETE**

com viseira ou óculos de proteção
e com a "jugular" devidamente
fixada, você e a garupa.

Saiba mais em:
riodasostras.rj.gov.br/educatransito



É MUITO BOM FESTEJAR.
MELHOR AINDA É VOLTAR EM SEGURANÇA
PARA CURTIR MUITOS OUTROS CARNAVAIS





ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV

Rio das Ostras Previdência

PORTARIA Nº 002/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, como responsável pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 02 de fevereiro de 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 002/2023

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO/NOTA DE EMPENHO	FISCAL
ICS CONSULTORIA LTDA	2021.13.370PA	NOTA DE EMPENHO -410/2022	Leidimar Araujo Melo Clen – mat. 133

AVISO DE LICITAÇÃO

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, faz saber, a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993, que será realizada na sede do OstrasPrev, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, a licitação abaixo informada:

LICITAÇÃO Nº 002/2023 – Modalidade PREGÃO (Processo Administrativo nº 2022.13.660PA) no dia 16 de fevereiro de 2023 às 14h, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO DE COMBUSTÍVEL, para atender as necessidades do OstrasPrev.

Valor Global Estimado: R\$ 38.339,00

O Edital da Licitação e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos – DELCO, localizado no endereço supracitado, e sua retirada estará condicionada à entrega de 01 (uma) resma de papel A4, conforme permissivo no § 5º do artigo 32 da Lei Federal Nº 8.666/93 ou poderá ser requerido gratuitamente pelo e-mail delco@ostrasprev.rj.gov.br ou ainda pelo site www.ostrasprev.rj.gov.br em Transparência > Contratos e Licitações > Licitações.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora Michelle Hoffman Bravo Da Silveira, Contadora, matrícula 133-3, lotada na ASSECON, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 18/12/2022 até 24/05/2023, conforme Processo Administrativo nº 246/2022.

Rio das Ostras, 03 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PAGUE SEUS TRIBUTOS MUNICIPAIS
online

**VEM
NOVIDADE
POR AÍ...**

...AGUARDEM!



RÁDIO WEB



FROC



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FROC

Fundação Rio das Ostras de Cultura

EDITAL Nº 001/2023 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, nos atos de suas atribuições, e em atendimento ao Cronograma do Edital nº 001/2023, publicado no Jornal Oficial nº 1525 de 06 de janeiro de 2023 e Errata publicada no Jornal Oficial de 27 de janeiro de 2023, torna público o resultado preliminar da Etapa 2 do referido Processo Seletivo Simplificado, conforme análise e avaliação das Bancas Examinadoras em provas realizadas nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2023. Os que possuem pretensão de interposição de recursos deverão entregar suas manifestações devidamente fundamentadas na Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, exclusivamente no dia 06/02/2023, de 09h às 16h, conforme dispõe o cronograma supracitado.

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 2 - EDITAL 001/2023

PROFESSOR DE MUSICA - VIOLÃO

ORDEM/CANDIDATO/AV1/AV2/AV3

- 1/Fabio Tavares Florido/9,5/7,9/9,2
- 2/Lucas Costa de Souza/8,5/8,8/7,6
- 3/Roberto José Fontes/9,0/7,2/8,3
- 4/Marco Polo Acha Miguel – Não compareceu.
- 5/Pablo Vinicius Domingos Portilho – Não compareceu.
- 6/Emílio Tiago de Souza Moreira - Desclassificado por não atender completamente o item 4 do Edital 001/2023

PROFESSOR DE MUSICA – FLAUTA E SAX

ORDEM/CANDIDATO/AV1/AV2/AV3/ TOTAL

- 1/Marina Bonfim Pacheco/10,0/9,5/9,7
- 2/Luiz Felipe de Oliveira Gomes/9,8/9,5/9,7
- 3/Oziel Silva Corrêa – Desclassificado por não atender ao sub-item 6.2.1, alínea b do Edital 001/2023

PROFESSOR DE MUSICA – GUITARRA

ORDEM/CANDIDATO/AV1/AV2/AV3/ TOTAL

- 1/Luan Schuenckel Bom/9,8/10,0/9,8
- 2/Diogo José do Nascimento Ferreira Xavier Soares/9,7/8,8/9,6
- 3/Giovanni Bordin Midon/8,3/7,7/7,7
- 4/Yvan Humberto Monte Marques Castilho/8,2/8,0/7,5
- 5/Victor Medeiros Hora/7,0/5,6/5,8
- 6/Renato Feitosa Santana – Não compareceu a Etapa 2

PROFESSOR DE DANÇA

ORDEM/CANDIDATO/AV1/AV2/AV3/ TOTAL

- 1/Yasmin Coelho de Andrade/10,0/10,0/10,0
- 2/Gabrielly da Costa Nascimento/9,8/9,8/9,8
- 3/Vanessa da Costa Duarte Monte/9,3/9,6/9,4
- 4/Keiphany Cristina Gomes da Silva/7,4/7,4/8,1
- 5/Gabriela Camacho Gripp – Não compareceu a Etapa 2

PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS

ORDEM/CANDIDATO/AV1/AV2/AV3/ TOTAL

- 1/Julia Sant'Anna dos Santos Veras/8,2/8,1/8,8
- 2/Maria Carolina Pinto Moura/7,9/7,6/7,9
- 3/Maria Fernanda Marques Lamim/7,2/7,6/7,5
- 4/Natalia Ferreira Caruso/7,2/6,9/7,2
- 5/Aldely de Nazaré Rodrigues Pampolha/5,5/5,6/6,0
- 6/Daira Varandas Bueno/3,7/3,0/3,3

INSTRUTOR DE MUSICA – VIOLINO

ORDEM/CANDIDATO/AV1/AV2/AV3/ TOTAL

- 1//Anne Karolyne Barbosa da Silva Lima/8,9/9,1/9,0

INSTRUTOR DE DANÇA

ORDEM/CANDIDATO/AV1/AV2/AV3/ TOTAL

- 1/Ana Flávia Santos Barreto/8,6/8,5/8,6
- 2/Gabriella Estevam da Silva Santos/8,6/8,5/8,6
- 3/Hugo Leonardo Oliveira Costa/8,1/8,0/7,9
- 4/Caroline da Silva Nascimento/7,3/7,6/7,4
- 5/Vitória Pereira Bento/7,2/7,0/7,2
- 6/Leticia Santos Nascimento/6,7/6,6/6,8

7/Fernanda Bravo de Souza/5,7/5,8/6,6

8/Wanderson de Souza Freitas – Não compareceu a Etapa 2.

INSTRUTOR DE TEATRO

ORDEM/CANDIDATO/AV1/AV2/AV3/ TOTAL

- 1/Julya Avila Vilarinho/8,1/8,2/8,8
- 2/Iago Rocha de Oliveira/8,4/8,3/8,4
- 3/Diego Marcondes Deleon Gomes Genro/8,0/7,6/8,2
- 4/Ritcheli de Santana Lisboa/7,0/7,9/7,9
- 5/Luciana Barboza da Silva/6,9/7,2/6,5
- 6/Leticia Guimarães Perez/5,2/5,9/6,1
- 7/João Marco Sá Freire Luz Ribeiro/4,5/5,0/4,8
- 8/Andre Luis Alves da Cunha/4,0/4,3/4,3

Rio das Ostras 03 de fevereiro de 2023

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

CHAMADA PÚBLICA 003/2023 - CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2022.
(Publicado Jornal Oficial Nº 1527 - 13 de janeiro de 2023).

PARECERISTAS CADASTRADOS ATÉ 31 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOME/CATEGORIA/ÁREA (S) DE ATUAÇÃO

BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES/CATEGORIA I/Arquivos independentes, Artes plásticas, Artes visuais, Artesanato, Audiovisual, Bibliotecas independentes, Centros culturais independentes, Cinema, Circo, Cultura de matrizes africanas, Cultura LGBT, Cultura popular, Cultura Urbana, Dança, Design de moda, Design, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Gastronomia, Literatura, Música, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial, Séries de televisão, Pesquisa e documentação, Teatro, Vídeo, Web séries

ELOÁ RIBEIRO DE OLIVEIRA/CATEGORIA II/Artesanato, Centros culturais independentes, Cultura de matrizes africanas, Cultura LGBT, Cultura popular, Cultura Urbana, Dança, Espaços de memória, Literatura, Música, Pesquisa e documentação, Teatro

ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO/CATEGORIA I/Artes visuais, Audiovisual, Cinema, Cultura Urbana, Novas Mídias, Séries de televisão, Pesquisa e documentação, Teatro, Vídeo, Web séries

ALDRIN VIANNA DE SANTANA/CATEGORIA I/Arquivos independentes, Artes plásticas, Artes visuais, Artesanato, Audiovisual, Bibliotecas independentes, Centros culturais independentes, Cinema, Circo, Cultura de matrizes africanas, Cultura LGBT, Cultura popular, Cultura Urbana, Dança, Design de moda, Design, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Gastronomia, Literatura, Música, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial, Séries de televisão, Pesquisa e documentação, Teatro, Vídeo, Web séries

TIZIANE ASSUNCAO VIRGILIO 82924457491/CATEGORIA II/ Audiovisual, Cinema, Circo, Gastronomia, Teatro

ANELISE PACHECO/CATEGORIA I, CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Espaços de memória, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação

ELISEU PARANHOS DA SILVA/CATEGORIA II/Audiovisual, Cinema, Cultura LGBT, Literatura, Música, Teatro

MARTA CESAR/CATEGORIA I/Dança, Música

JOSÉ RENATO FONSECA DE ALMEIDA/CATEGORIA I/Circo, Dança, Teatro

CLAUDIA MARIA DE HOLANDA ROCHA/CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Música, Novas Mídias

SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES/CATEGORIA II/ Audiovisual, Centros culturais independentes, Cinema, Espaços culturais independentes, Literatura, Patrimônio cultural material e imaterial, Teatro, Vídeo

MAX HEBERT TEIXEIRA SILVA/CATEGORIA II/Audiovisual, Cinema, Cultura popular, Música, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial, Teatro, Vídeo

DANIELE LOPES DOS SANTOS/CATEGORIA I/Artes visuais, Cinema, Circo, Dança, Pesquisa e documentação, Teatro

LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS/CATEGORIA II/ Centros culturais independentes, Circo, Cultura popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Pesquisa e documentação, Teatro

DANIELA CORREA BRAGA/CATEGORIA I/Literatura, Música



BERNARDO STUMPF RODRIGUES/CATEGORIA I, CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Artes visuais, Audiovisual, Centros culturais independentes, Cultura Urbana, Dança, Espaços culturais independentes, Literatura, Teatro, Vídeo

MIRA CIBELE LIMA/CATEGORIA I/Teatro

ALTEMAR GOMES MONTEIRO/CATEGORIA I/Circo, Cultura de matrizes africanas, Espaços culturais independentes, Patrimônio cultural material e imaterial, Teatro

MARIA BARBARA VIEIRA FALCON/CATEGORIA I/Cultura Urbana, Literatura, Música, Patrimônio cultural material e imaterial

MARIA BARBOSA PEIXOTO FORTUNA/CATEGORIA I/Dança

WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR/CATEGORIA I/Artes plásticas, Artes visuais, Artesanato, Centros culturais independentes, Cultura de matrizes africanas, Cultura LGBT, Cultura popular, Cultura Urbana, Design de moda, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação

LAIS TERÇARIOL VITRAL/CATEGORIA I/Centros culturais independentes, Cultura LGBT, Dança, Design de moda, Espaços culturais independentes, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Teatro

FABIANA RIBEIRO MARQUES/CATEGORIA I/Música

TACIANA ENES PEIXOTO GUIMARÃES/CATEGORIA I/Literatura, Música

RAVEL ANDRADE DE SOUSA/CATEGORIA I/Artesanato, Bibliotecas independentes, Centros culturais independentes, Cultura de matrizes africanas, Cultura LGBT, Cultura popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Literatura, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação

DENISE IVONE MOREIRA/CATEGORIA I/Teatro, Vídeo, Web séries

VICTOR PAULO DE SEIXAS/CATEGORIA I/Audiovisual, Cinema, Circo, Dança, Literatura, Novas Mídias, Séries de televisão, Teatro, Vídeo, Web séries

ARAMIS MACÊDO LEITE JÚNIOR/CATEGORIA I/Arquivos independentes, Audiovisual, Bibliotecas independentes, Centros culturais independentes, Cultura popular, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação, Vídeo

VANÉSSIA GOMES DOS SANTOS/CATEGORIA I/Centros culturais independentes, Circo, Cultura de matrizes africanas, Cultura popular, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Patrimônio cultural material e imaterial, Teatro

RAFAEL SILVEIRA DE AGUIAR/CATEGORIA I/Artes visuais, Cultura Urbana, Música, Novas Mídias, Pesquisa e documentação

ALINE MOSCHEN DE ANDRADE/CATEGORIA I, CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Audiovisual, Literatura, Música, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação

ADRIANO RAMALHO GARRETT/CATEGORIA I/Audiovisual, Cinema, Séries de televisão

ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI/CATEGORIA I/Arquivos independentes, Artesanato, Bibliotecas independentes, Centros culturais independentes, Cultura de matrizes africanas, Cultura popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação

DANIELE LOPES DOS SANTOS/CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Artes visuais, Pesquisa e documentação, Teatro

CRISTINE CLEMENTE DE CARVALHO/CATEGORIA I/Artes plásticas, Centros culturais independentes, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Literatura, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação

JOSÉ ROBERTO ONOFRILLO MARTI/CATEGORIA I/Teatro

RANIELE DUARTE DA SILVA/CATEGORIA I/Artesanato, Design de moda, Design, Patrimônio cultural material e imaterial

LEANDRO EUSTÁQUIO GOMES/CATEGORIA I/Centros culturais independentes, Cultura de matrizes africanas, Cultura popular, Espaços de memória, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação

PAULO DEL CASTRO/CATEGORIA I/Música, Teatro

GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS/CATEGORIA I/Artesanato, Cultura popular, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial

CRISTIANA GIMENES PARADA DOS SANTOS/CATEGORIA I/Literatura, Teatro

ELINILDO RAMALHO DE LIMA/CATEGORIA I/Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação

ISIS PEREIRA COUTINHO DEGANI/CATEGORIA I, CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Gastronomia, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação

PRISCILLA CARBONE/CATEGORIA I/Dança, Teatro

MIRTTHYA MARK LUCENA GUIMARÃES/CATEGORIA I/Audiovisual, Cinema, Circo, Cultura popular, Teatro, Vídeo

THIAGO GOMES BARBOZA DE SOUZA/CATEGORIA I, CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Dança

ALINE MOSCHEN DE ANDRADE/CATEGORIA I, CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Literatura, Música, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação, Teatro

RAMON DA SILVA MORAES/CATEGORIA I/Música

CARLOS DE BARROS SUGAWARA/CATEGORIA I/Centros culturais independentes, Circo, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Música, Pesquisa e documentação, Teatro, Vídeo, Web séries

DANIELA PEIXOTO DE BARROS/CATEGORIA I/Audiovisual, Circo, Cultura LGBT, Fotografia, Novas Mídias, Pesquisa e documentação, Teatro

OTÁVIA FEIO CASTRO/CATEGORIA I/Artesanato, Centros culturais independentes, Design de moda, Espaços culturais independentes, Literatura, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação, Teatro, Vídeo, Web séries

CAIO CSERMAK/CATEGORIA I/Cultura de matrizes africanas, Cultura popular, Espaços de memória, Literatura, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação

CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA/CATEGORIA I, CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Audiovisual, Bibliotecas independentes, Centros culturais independentes, Cinema, Cultura popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Literatura, Séries de televisão, Pesquisa e documentação, Vídeo, Web séries

LETÍCIA MARTINS DIAS/CATEGORIA I, CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Cultura de matrizes africanas, Cultura popular, Música, Patrimônio cultural material e imaterial

JOSÉ LUIZ CANTANHEDE COUTINHO/CATEGORIA I/Centros culturais independentes, Espaços culturais independentes, Música, Teatro

ANA TORREZAN DE SOUZA/CATEGORIA I/Artes plásticas, Artes visuais, Artesanato, Audiovisual, Bibliotecas independentes, Centros culturais independentes, Cinema, Circo, Cultura popular, Dança, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Literatura, Música, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação, Teatro, Vídeo

RONALDO PINHEIRO DUARTE/CATEGORIA I, CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Audiovisual, Centros culturais independentes, Cinema, Circo, Dança, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Música, Novas Mídias, Séries de televisão, Pesquisa e documentação, Teatro, Vídeo, Web séries

FABRÍCIO DE ALBUQUERQUE SORTICA/CATEGORIA I/Audiovisual, Cinema, Circo, Novas Mídias, Teatro, Vídeo, Web séries

LAIS VILLELA PENNA/CATEGORIA I/Bibliotecas independentes, Cultura popular, Dança, Literatura, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação, Teatro, Vídeo

JOSÉ LUÍS DE FREITAS/CATEGORIA I/Audiovisual, Cinema, Espaços culturais independentes, Fotografia, Literatura, Vídeo

KÁTIA LETÍCIA COSTA SANTOS/CATEGORIA I/Literatura, Teatro

CLAUDIA MARIA DE HOLANDA ROCHA/CATEGORIA I, CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Arquivos independentes, Cultura LGBT, Música, Novas Mídias, Pesquisa e documentação

CAROLINE ANDRESSA DE BIAGI/CATEGORIA I/Audiovisual, Cinema, Séries de televisão, Vídeo, Web séries

LUCIANA MONNERAT DE FARIA/CATEGORIA I, CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Cultura LGBT, Cultura Urbana, Dança

GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA/CATEGORIA I/Espaços culturais independentes, Música

CIBELE RIBEIRO DA SILVA/CATEGORIA I/Dança

TAMARA MENDEZ CATHARINO/CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Dança

JANAINA CHAVIER SILVA/CATEGORIA I/Artes plásticas, Artes visuais, Dança, Design, Vídeo

BAHIA VISUAL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CATEGORIA I/Artes visuais, Audiovisual, Cinema, Séries de televisão, Vídeo, Web séries

MELIZE DEBLANDINA ZANONI/CATEGORIA I/Teatro

LUCAS GONZAGA ROSA/CATEGORIA I/Audiovisual, Bibliotecas independentes, Cultura LGBT, Cultura popular, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Literatura, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação, Teatro

CLARA MARIA PAULINO CÁO/CATEGORIA I/Centros culturais independentes, Cultura popular, Dança, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação, Teatro

LUIZE SEHN/CATEGORIA I, CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ

SEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Audiovisual, Cultura popular, Cultura Urbana, Literatura, Música, Pesquisa e documentação

NILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA/CATEGORIA I/Cultura de matrizes africanas, Cultura Urbana, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Teatro

ANA PAULA SANTOS DA SILVA/CATEGORIA I/Artes plásticas, Artes visuais, Cultura Urbana, Design, Fotografia, Novas Mídias

JOSMAR ANTUNES RODRIGUES/CATEGORIA I/Circo, Teatro

MARCOS PRADO RABELO/CATEGORIA I/Arquivos independentes, Cultura popular, Espaços de memória, Fotografia, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação

MARIA ANGELICA DIAS FERREIRA/CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Centros culturais independentes, Cultura de matrizes africanas, Cultura popular, Dança, Espaços culturais independentes

CARINE ARAUJO RIBEIRO/CATEGORIA I/Audiovisual, Cinema, Espaços culturais independentes, Literatura, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Vídeo

LUCAS MARTINS NÉIA/CATEGORIA I/Arquivos independentes, Audiovisual, Cinema, Circo, Cultura LGBT, Cultura popular, Espaços de memória, Literatura, Novas Mídias, Séries de televisão, Pesquisa e documentação, Teatro, Vídeo, Web séries

GEORGE FREITAS ROSA DE ARAUJO/CATEGORIA I/Arquivos independentes, Artes visuais, Artesanato, Audiovisual, Bibliotecas independentes, Centros culturais independentes, Cinema, Cultura de matrizes africanas, Cultura LGBT, Cultura popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Espaços de memória,

Fotografia, Gastronomia, Literatura, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial, Séries de televisão, Pesquisa e documentação, Vídeo, Web séries

ELISA ALGAYER CASAGRANDE/CATEGORIA I/Audiovisual, Bibliotecas independentes, Centros culturais independentes, Circo, Cultura de matrizes africanas, Cultura popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação

JOSE RICARDO SOUSA GALVAO/CATEGORIA I/Cultura de matrizes africanas, Música

ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO CHAVES/CATEGORIA I/Arquivos independentes, Artes plásticas, Artes visuais, Audiovisual, Bibliotecas independentes, Centros culturais independentes, Cinema, Cultura de matrizes africanas, Cultura LGBT, Cultura popular, Cultura Urbana, Dança, Espaços culturais independentes, Fotografia, Literatura, Séries de televisão, Pesquisa e documentação, Vídeo, Web séries

FABIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA/CATEGORIA II - EXCLUSIVA PARA CNPJ SEEDIADOS NO ESTADO DO RJ/Artes visuais, Design, Música

OBS.: O prazo de inscrição será encerrado em 31 de outubro de 2023, conforme Art. 4º da Chamada Pública 003/2023.

Rio das Ostras, 03 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

www.fundacaoriadasostrasdecultura.com.br / www.riodasostras.rj.gov.br / baixe o aplicativo na Google Play

SEXTOU ! NESSE CLIMA...





ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N ° 014/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sra. CELY REGINA PEREIRA AFONSO, a partir de 31 de Janeiro de 2023, conforme processo administrativo nº 144/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 015/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. FELIPE DA COSTA FERREIRA, a partir de 31 de Janeiro de 2023, conforme processo administrativo nº 148/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 016/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. WILLIAN DE OLIVEIRA AMORIN SILVA, para ficar à disposição do gabinete do vereador Leonardo

de Paula Tavares, a partir de 01 de fevereiro de 2023, conforme processo administrativo nº 146/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 017/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sra. LAIZ PEREIRA NUNES, para ficar à disposição do gabinete do Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, a partir de 01 de fevereiro de 2023, conforme processo administrativo nº 149/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

De acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 96/2023.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento e assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública – Banco de Preços.
VALOR: R\$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: (Inexigibilidade de Licitação) – art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

IPTU 2023

+Saúde +Educação
+Cultura +Serviços
+Qualidade de vida



RIO DAS OSTRAS

CARNIVAL

2023

MATINÊS BLOCOS

18 a 21/02
17h ÁREA DE EVENTOS
COSTAZUL

BAILES

18 a 21/02
22h ADULTOS
ÁREA DE EVENTOS - COSTAZUL



CENTRO

17/02 (sexta-feira)

19h - Blocana
21h30 - Siri com Caimbra

18/02 (Sábado)

10h - Evangelístico
ADVEC
16h - Saideira
18h30 - Blocana

19/02 (Domingo)

10h - Melhor Idade
18h - Boi Bumbá
20h30 - Siri com Caimbra

20/02 (segunda-feira)

18h - Boi Bumbá
20h30 - Siri com Caimbra

21/02 (terça-feira)

16h - Saideira
18h30 - Blocana
21h - Bloco LGBTQFOLIA

25/02 (Sábado)
Pós Carnaval

16h - Saideira



COSTAZUL

17/02 (sexta-feira)

19h - Pescoço de Peru
21h30 - Acadêmicos do
Costazul

18/02 (Sábado)

08h - Unidos da Terraplano
10h30 - Ostrafila
16h - Pescoço de Peru
18h30 - Acadêmicos do
Costazul
21h - Bloco é Marah

19/02 (Domingo)

13h30 - Kerostras
16h - Bohemios
18h30 - Amigos
21h - Patinhos

20/02 (segunda-feira)

16h - Secretos
18h30 - Pescoço de Peru
21h - Acadêmicos do
Costazul

21/02 (terça-feira)

13h30 - Kerostras
16h - Patinhos
18h30 - Cabaré da Folia
21h - Amigos

22/02 (quarta-feira)

17h - Torresmo

Som alto é **Se beber**
PROIBIDO **NÃO dirija.**

LEMBRANDO QUE:

NÃO É
NÃO!
Associação de Defesa do Meio Ambiente - Lda 12.763/2013

EXPERIMENTE
RIO DAS OSTRAS

FUNDAÇÃO
Rio das Ostras de
CULTURA

PREFEITURA
RIO DAS OSTRAS